



PROJETO DE LEI Nº /2025

Estabelece a Av. Joaquim da Silva Lima no Centro de Guarapari como área permanente de atividades culturais para a realização de eventos e dá outras providências.

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta lei torna a Av. Joaquim da Silva Lima, no centro de Guarapari, em área permanente de atividades culturais do Município em toda a sua extensão ou em parte dela.

Art. 2º Os eventos possuem caráter cultural e serão abertos aos munícipes e turistas, sem ônus à sua participação.

Art. 3º Os eventos poderão ser promovidos por iniciativa do Poder Executivo em parceria com Empresas Privadas.

Art. 4º Os eventos que tratam esta lei consistirão em:

I - Festivais;

II - Feiras Culturais;

III - Exposições artísticas, e entre outros que valorizem a cultura e o turismo na cidade de Guarapari.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que diz respeito a organização dos eventos e logística de trânsito e segurança.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Pinheiro

Vereadora





Legislatura 2021-2024/2025-2028

GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei busca melhorar o uso da Av. Joaquim da Silva Lima, no Centro de Guarapari, para que se torne um lugar com eventos culturais na cidade, tornando-se também uma área permanente para eventos e estabelecendo critérios para uso.

A Av. Joaquim da Silva Lima é uma das vias públicas municipais mais importantes da nossa cidade, sendo uma importante área comercial e via de trânsito. Ao longo da história de Guarapari a referida avenida também se tornou palco de diversos eventos públicos, como o tradicional Carnaval da cidade e a Esquina da Cultura, além de muitos outros.

Nesse sentido, este projeto visa primeiramente reconhecer a importância desta Avenida na história e na cultura do povo guarapariense, tornando-a uma área cultural permanente. Em segundo lugar, visa regulamentar o uso da avenida para eventos culturais, a fim de trazer harmonia para todos que dela dependem.

